

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i> Gerência de Licitação		Processo nº
			27.930/2024
		Folha	Rubrica

DECISÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se do Processo **27.930/2024**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, objetivando a provável aquisição de Álcool líquido 70% antisséptico frasco com 100 ml, clorexidina 1% solução aquosa frasco com 100 ml, detergente enzimático diluição 1ml/l, mínimo de 04 enzimas, frasco com 1 litro, para fornecimento de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica. Referente ao julgamento da proposta, conforme segue:

LOTE 01: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA, 1ª arrematante ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 9.547,20 (Nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), proposta comercial presente nos autos à peça nº 32.4 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 7.1 do Edital e retificada a peça 42.1.

LOTE 02: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA, 2ª arrematante ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 4.422,60 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), proposta comercial presente nos autos à peça nº 36.3 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 7.1.b do Edital e retificada a peça 42.1.

LOTE 03: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA, 1ª arrematante ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 13.369,20 (Treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), proposta comercial presente nos autos à peça nº 32.10 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 7.1 do Edital.

Isso posto, passo a análise.

Seguindo a condução do certame foram realizadas as consultas exigidas no subitem **6.23** do edital, afim da comprovação de que as licitantes DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA, **arrematante aos lotes 01 e 02** e ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA **arrematante ao lote 03**, bem como, seus sócios majoritários, atendem às condições previstas no instrumento convocatório quanto a inexistência de sanção que impeçam a participação no certame ou a futura contratação conforme anexado às peças 32.2, 32.8 e 36.2.

Dando continuidade, este Agente de Contratação considerou os lances finais apresentados pelas licitantes supracitadas aceitáveis, por serem compatíveis com o preço médio praticado pelo mercado, conforme apurado no processo licitatório, bem como, os modelos apresentados pelas proponentes satisfazem ao disposto no Anexo III do edital, por conseguinte, aprovadas quanto aos seus requisitos formais.

Assim sendo, nos termos da decisão deste Agente de Contratações, nesta data torna-se classificada se dará início a fase de habilitação.

Cariacica/ES, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO VITOR
BARBOSA DA
CONCEICAO:1328
1946712

Assinado de forma digital
por PEDRO VITOR BARBOSA
DA
CONCEICAO:13281946712
Dados: 2025.02.24 15:55:54
-03'00'

Pedro Vitor Barbosa da Conceição
Agente de Contratação
Mat. 118.890